

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 133/99-JGP, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SÃO JOÃO
BATISTA, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SÃO JOÃO BATISTA**, desta cidade, sociedade civil, religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua 20, , nº 05, Bairro Formosinha, inscrita como pessoa jurídica, às fls. 10/verso, do Livro A nº 02, sob nº 200 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20/06/96, e inscrita no CGC-MF sob nº 01.271.127/0001-08.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril
de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz

Dir. Diretoria de Legislação e Documentação